

Lei N° 281

Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar para a Dotação
3.2.2.0.09 E Anula Parcialmente
Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Emendentes Aprobou e Eu
Prejeito do Município Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a
dotação 3.2.2.0.09 "A Associação Brasileira de Municípios".

Art. 2° - Para atender ao disposto do Art. 1°, fica aberto um Crédito Suplementar
para a dotação 3.2.2.0.09 "A Associação Brasileira de Municípios", a importan-
cia de CR\$100,00

Art. 3° - Para atender ao disposto do Art. 2° fica anulada parcialmente até
o limite da importância indicado a dotação acima relacionada
3.2.2.0.09 A Associação Brasileira de Municípios

	CR\$100,00
Total	CR\$100,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação

Prejeitura Municipal de Emendentes, 09 de maio de 1974.

O Prejeito Municipal

Mario Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário

Gulherme Edmundo de Souza Engelman
Gulherme Edmundo de Souza Engelman

Sancionada em 10-5-74